



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS COMO UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

OUTUBRO/2022



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata das diretrizes a serem seguidas para a contratação de empresa para a realização da manutenção/conservação das unidades escolares do Município de Jahu, pelo período de 12 (doze) meses. Os serviços a serem realizados são de baixa complexidade, tais como:

- Troca de telhas, calhas e rufos;
- Impermeabilização de lajes e marquises;
- Reparos em paredes;
- Reparos em pisos;
- Manutenção de forros;
- Trocas ou reparos em portas, portões, vitrôs, janelas, alambrados;
- Reparos de trincas e colocação de cimalthas em muros;
- Manutenção/reparos em banheiros, cozinha e refeitório;
- Manutenção elétrica e hidráulica, com a troca de registros, reparos, acabamentos, louças, canos, disjuntores, luminárias, lâmpadas, desentupimento de rede, serviços gerais;
- Serviços de conservação e reparo de pintura;
- Serviços de conservação de salas de aula, com a troca de vitrôs, lâmpadas, interruptores, tomadas, enfição, consertos de trincas, forro, manutenção em lousas, manutenção, reparo e limpeza em piso, pintura;
- Serviços de recuperação de trincas e rachaduras;
- Pequenos reforços na estrutura;
- Demais serviços necessários para a conservação das edificações.

Tais serviços deverão ser feitos em todas as unidades escolares do Município de Jahu, de forma a permitir que os imóveis permaneçam em perfeito estado de conservação. Todos os serviços emergenciais terão prioridade sobre os serviços de conservação. Esta prioridade será definida pelo fiscal do contrato, que será um engenheiro civil da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



Antes do início da execução dos serviços de manutenção, deverá ser feito um levantamento completo das necessidades em cada unidade escolar. Então, tais serviços deverão ser planilhados pelo engenheiro fiscal de obras pelo Município de Jahu, juntamente com o engenheiro responsável pela empresa contratada. A direção da escola tomará conhecimento prévio destas intervenções para que, caso seja necessário, faça as devidas adaptações dentro da unidade escolar para que seja possível a realização dos serviços.

Tratando-se de uma manutenção/conservação, pode haver a necessidade de reparos não previstos no processo inicial, o que deverá ser **IMEDIATAMENTE** comunicado ao FISCAL do contrato, para que este possa tomar as providências necessárias.

Todas as unidades escolares do Município de Jahu serão contempladas com a realização de manutenção e conservação. São elas:

- 1. CMEI IOLANDA CÂNDIDA MAZZEI (Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 – Jardim Nova Jaú):** Manutenção no telhado, impermeabilização de laje, tratamento de trincas, recuperação de portas de madeira, serviços de conservação em geral, inclusive pintura, hidráulica, elétrica e esgoto;
- 2. CMEI PROFª AZIA MENDES ELEUTÉRIO (Rua Angelo Luigi Busnardo, 162 – Jardim Maria Luiza I):** Manutenção no telhado, tratamento de trincas, recuperação de portas de madeira, serviços de conservação em geral, inclusive pintura, hidráulica, elétrica e esgoto;
- 3. EMEF DR. PÁDUA SALLES E CMEI PROFª DILCE DE SILOS MAYRIQUES (Rua Edgard Ferraz, 665 – Centro):** Manutenção de telhado, forro, piso, portas, banheiro, bebedouro. Serviços de conservação em geral, inclusive pintura;
- 4. EMEF VEREADOR ÂNGELO RONCHESEL (Rua Alice Apolônio Arroio, 95 – Distrito de Potunduva):** Manutenção em telhado, forro, salas de aula, recuperação de piso, manutenção da cozinha. Serviços de conservação em geral, inclusive pintura;
- 5. CMEI SANDRA VALÉRIA SAGGIORO CAMPESI (Rua Primo Gazzolli, 99 – Jardim Maria Luiza IV):** Manutenção do telhado, reparos em reboco, tratamento de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



trincas, manutenção em portas e vitrôs. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;

6. **EMEF PROFª ALVARINA BIZARRO SOUZA (Rua Romeu Serignolli, 345 – Jardim Sanzovo):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
7. **CMEI PROFª MARIA ELENA DE LIMA POLONI (Rua Santo Antônio, 285 – Distrito de Potunduva):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
8. **EMEF PROFª HELENA DE CASTRO PIRÁGINE (Rua Ricardo Pengo, 101 – Jardim Novo Horizonte):** Manutenção do telhado, manutenção e conservação dos elementos vazados da quadra poliesportiva. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
9. **EMEF PROFª CARLOTA MEIRA MARSIGLIO (Rua Tosseli de Callis, 115 – Jardim América):** Manutenção do telhado, juntas de dilatação, portas e portões, recuperação do piso da quadra de concreto, hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
10. **CMEI AUGUSTO FERRACINI (Alameda Lourenço Avelino, 2121 – Jardim João Ballan):** Manutenção do telhado, rede de hidráulica, esgoto e elétrica. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
11. **CMEI MARIA DE LOURDES DOS REIS FERREIRA DIAS E CMEI PROFª JOSÉ JETTER RAFANELLI (Rua Dona Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15 – Jardim Antonina):** Manutenção de telhado, das redes de águas pluviais, portas, forros. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
12. **CMEI PROFª NELI NASSIF (Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova):** Manutenção do telhado, rede de água, esgoto e elétrica. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
13. **CMEI ABEL DE CARVALHO (Rua André Thizio Galvão, 60 – Villagio Di Roma):** Manutenção de telhado, infiltrações, trincas, portas, pisos e paredes, rede hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
14. **CMEI PROFª GEMMA CARDILLO FERRARI (Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho):** Manutenção do telhado, forro, piso trincas, portas. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



15. **EMEF LÚCIA SAMPAIO GALVÃO E CMEI OLARIA (Rua Augusto Furia, 55 – Bairro Olaria – Distrito de Potunduva):** Manutenção do telhado, laje, rede de hidráulica, elétrica e esgoto, piso e parede, portas e portões. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
16. **EMEF/CMEI PROF. JAYME DE OLIVEIRA E SOUZA (Rua Inácio Almeida Prado Júnior, s/n - Jardim São José):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
17. **CMEI NARCISA CHESINI OMETTO (Avenida José Maria de Almeida Prado, 473):** Manutenção do telhado, muros, trincas, piso, rede de elétrica, hidráulica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
18. **EMEF PROF. MÁRIO ROMEU PELEGRINA E CMEI ORLANDO CHESINE OMETTO (Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 – Jardim Orlando Ometto):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
19. **EMEF/CMEI PROFª MARIA DE LOURDES CAMARGO DE MELLO (Avenida Nenê Galvão, 55 – Jardim Jorge Atalla):** Manutenção do telhado, salas de aula, muros, piso, paredes, caixa d'água, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
20. **CMEI ADNORA GRISANTE MOTT (Avenida José Maria de Almeida Prado, 563 – Jardim Pedro Ometto):** Manutenção do telhado, impermeabilização de laje, caixa d'água, forro, piso, paredes, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
21. **CMEI MERCE TEREZINHA SANTOS E EMEF ANTÔNIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA (Rua César Roque, 177 – Conde do Pinhal):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
22. **EMEF CAETANO PERLATTI E CMEI HILARINHO SANZOVO (Rua Prudente de Moraes, 1019 – Vila Nova):** Manutenção do telhado, recuperação de trincas, pisos, forro, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
23. **EMEF PROFª MARIA DE MAGALHÃES CASTRO E CMEI PEDRO OMETTO (Avenida José Maria de Almeida Prado, 603 – Jardim Pedro Ometto):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



24. **CMEI JANDYRA DE ARAÚJO NEVES (Avenida Túlio Bertoldi, 44 – Jardim Carolina):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
25. **EMEF JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO (Rua Antonio Antoniassi, s/n - Bairro de Pouso Alegre de Baixo):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
26. **EMEF ENÉAS SAMPAIO DE SOUZA, EMEF NORMA BOTELHO E CMEI ZITA SAJOVIC SABBAGH (CAIC) (Avenida Gustavo Chiozzi, 450 – Jardim Netinho Prado):** Impermeabilização das lajes, manutenção da caixa d'água e tubulações, manutenção de portas, vitrôs e portões, cozinha e banheiros. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
27. **EMEF LAUDELINO DE ABREU (Rua Dom Pedro I, 49 – Jardim Netinho Prado):** Manutenção do telhado, trincas e rachaduras, piso, paredes. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
28. **EMEF ISA ROSA MEIRELES NAME E CMEI IVANY SUDAIA DE ALMEIDA PRADO (CIDE) (Rua Arthur Comunian, 142 – Jardim Cila de Lúcio Bauab):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
29. **CMEI PROCÓPIO DE LIMA (Rua Margarida de Oliviera Ribeiro de Barros, 444 – Vila Ribeiro):** Manutenção do telhado, forro, piso, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
30. **CMEI YARA RIBEIRO DE ARAUJO BRANDÃO (Rua Olívio Stortti, 88 – Jardim São José):** Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
31. **CMEI COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO (Rua Domingos de Callis, 570 – Jardim Nova Jaú):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
32. **CMEI MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA FRANCESCHI (Rua São José, 340 – Distrito de Potunduva):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
33. **CMEI POUSO ALEGRE DE BAIXO (Centro Comunitário do Pouso Alegre) (Rua Humberto Rinaldi, 30 - Pouso Alegre de Baixo):** Manutenção de telhado, trincas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;

34. **EMEF PROFª DALTYRA DE TOLEDO CASTRO (Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 – Vila Ribeiro):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
35. **CMEI PROF. ERLETE ORTIGOZA (Rua Tuffic Nicolau, 50 – Jardim Orlando Ometto):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
36. **CMEI DR. NABY BAUAB (Rua Maria Odila Pires de Campos, s/n – Conjunto Residencial Bernardi):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
37. **CMEI MARGARIDA FIUME (Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini, 130 – Chácara Nunes):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
38. **CMEI VILA RIBEIRO (Rua Dona Margarida de Oliveira Ribeiro de Barros, 44 – Vila Ribeiro):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
39. **EMEF PROFª EIDMAR SANCINETTI MOMESSO – IMÓVEL ALUGADO – (Rua Frei Galvão, 139 – Residencial Frei Galvão):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
40. **CMEI ADÉLIO BROVEGLIO – IMÓVEL ALUGADO – (Rua Humberto Fabris, 279 – Jardim Carolina):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
41. **CMEI PROF. ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL – IMÓVEL ALUGADO – (Rua Joaquim Gomes dos Reis, 244 – Centro):** Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;
42. **CMEI PROF. BENEDICTO ALVES FERREIRA – IMÓVEL ALUGADO – (Avenida Monsenhor Serra, 104 – Jardim Nova Jaú):** Manutenção de telhado, trincas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;

43. CMEI PROF. PAULO BRIZOLA TAVARES – IMÓVEL ALUGADO – (Avenida Dudu Ferraz, 2560 - Jardim Novo Horizonte): Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;

44. CMEI MARTHA VIANNA DE OLIVEIRA – IMÓVEL ALUGADO - (Rua Raphael Almeida Leite, 99 – Jardim América): Manutenção de telhado, trincas, rachaduras, pisos, rede de hidráulica, elétrica e esgoto. Serviços de manutenção em geral, inclusive pintura;

2. JUSTIFICATIVA

Os edifícios que abrigam as unidades escolares do Município se encontram sem manutenção há muitos anos, uma vez que o CEPROM não possuía e não possui mão de obra suficiente para executar os serviços. A grande maioria das unidades apresenta problemas na cobertura, tais como telhas quebradas, calhas entupidas ou danificadas, rufos estragados e condutores entupido e as lajes não possuem mais impermeabilização devido aos longos anos sem manutenção. Ademais, há vazamentos em registros, em válvulas de descarga e torneiras, bancadas sem cubas e a necessidade de troca de vasos sanitários. As estruturas apresentam trincas e rachaduras, há necessidade de manutenção nos revestimentos em geral, troca de luminárias, lâmpadas e disjuntores.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

A manutenção/conservação contemplará todas as unidades escolares em seu todo. Todas as manutenções e conservações serão serviços de baixa complexidade. Antes do início da execução dos serviços de manutenção, deverá ser feito um levantamento completo das necessidades de cada unidade escolar. Então, tais serviços serão planilhados pelo engenheiro fiscal de obras pelo Município de Jahu, juntamente com o engenheiro responsável pela empresa contratada. A partir da conclusão desta planilha poderão ser iniciados os serviços, com a devida anuência da direção da unidade escolar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



A construtora deverá fazer um relatório fotográfico de todos os serviços executados, onde deverão constar a data e horário de cada atividade. Caso haja qualquer intercorrência não prevista no serviço, o fiscal responsável pelo Município de Jahu, deverá ser imediatamente comunicado para que as providências necessárias sejam tomadas.

Todos os serviços serão analisados quanto à:

- Necessidade de execução;
- Grau de urgência;
- Tipo do serviço, que sejam de baixa complexidade;
- Se o material a ser utilizado encontra-se na planilha orçamentária;

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS ADEQUAÇÕES. NÃO SE ENQUADRA NESTA CONTRATAÇÃO A REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Gestão:

Nome: Ana Luiza G. Bertoldi

Cargo: Secretária Adjunta de
Habitação e Planejamento Urbanístico

CPF: 182.401.568-27

Email: ana.bertoldi@jau.sp.gov.br

Fiscalização:

Nome: Ana Paula Módolo Santos

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 174.014.218-79

E-mail: paulaprojetos@jau.sp.gov.br

5. LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

As atividades e os produtos previstos deverão ser entregues em cada uma das unidades escolares, conforme especificado no item 1.

Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente perante a apresentação de uma medição que deve ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura pela empresa contratada e encaminhada à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico. O prazo para protocolo é até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de medição, de acordo com o cronograma físico financeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias. Serão admitidas, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medição, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês do calendário.

A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Em seguida, essa Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este por sua vez terá até 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações (exemplo):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

Licitação Modalidade XXX/2022

Contrato nº XXXX/2022

01ª medição – Período de 01/XX/2022 a 30/XX/2022

O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação da empresa para realizar os serviços descritos serão oriundos da Secretaria de Educação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



7. DOS REQUISITOS

A empresa interessada realizará opcionalmente visita técnica para conhecer os locais onde os serviços deverão ser executados. A responsável pelo acompanhamento da visita será a Engenheira Civil Ana Paula Módolo Santos ou outro profissional que for designado a realizar a visita. A visita será agendada pelo telefone (14) 3602-1803, das 8:00 às 17:00 h. A saída para a visita técnica terá como ponto de encontro inicial a Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, localizada à Rua Paissandu 444, Centro – Jahu/SP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma Físico Financeiro anexo;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos por escrito necessários à execução dos serviços;

8.3. Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços;

8.4. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra;

8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

8.9.1. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra.

8.10. Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



8.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada;

8.12. Encaminhar à Procuradoria Geral do Município os autos devidamente instruídos e, após exauridas todas as providências administrativas a serem adotadas em relação à CONTRATADA no tocante à fiscalização e sancionamento previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei 8.666/93, bem como Circular 01/2015 da Secretaria de Economia e Finanças, caso haja necessidade de adoção de medidas judiciais;

8.13. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e notificações expedidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar as obras e/ou serviços descritos no Termo de Referência/Projeto Básico e atender as demais condições do Edital e anexos, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

9.2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

9.3. Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto.

9.4. Refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

9.5. Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

9.6. Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

9.7. Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

9.8. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será feito pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico ao seu término, após verificação de sua perfeita execução.

11. DA GARANTIA

A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada se reportará diretamente à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico. Qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico por meio de documento protocolado na seção de protocolo da Prefeitura do Município de Jahu.

Jahu, 27 de outubro de 2022.

Ana Luiza G. Bertoldi
Engenheira Civil
Secretária Adjunta de Projetos

Ana Paula Módolo Santos
Engenheira Civil



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

